



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, à Diretoria Regional dos Correios/São Paulo Interior e à Agência dos Correios de Pindamonhangaba, solicitando, com urgência, providências no sentido de que se inicie a distribuição de correspondências no logradouro da BFUCA/UNESCO e FUNVIC/UNESCO, Estrada Radialista Percy Lacerda, nº 1000, CEP. 12412-825, Bairro Pinhão do Borba, em Pindamonhangaba/SP.



Protocolo: 0002986/2014
06/11/2014 - 09:18:27

REQ Requerimento 2293/2014

Autor: RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL. À DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS/SÃO PAULO INTERIOR E À AGÊNCIA DOS CORREIOS DE PINDAMONHANGABA, SOLICITANDO, COM URGÊNCIA, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SE INICIE A DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS NO LOGRADOURO DA BFUCA/UNESCO E FUNVIC/UNESCO, ESTRADA RADIALISTA PERCY LACERDA, Nº 1000, CEP. 12412-825, PINHÃO DO BORBA, EM PINDAMONHANGABA/SP.

APROVADO

10 NOV. 2014

Vereador Ricardo Piorino
Presidente

Considerando o documento encaminhado a esta Casa de Leis pelo Prof. Luis Otávio Palhari, Presidente da BFUCA/UNESCO do Brasil, Federação Nacional das Associações, Centros e Clubes UNESCO do Brasil, Diretor da Faculdade de Pindamonhangaba e Presidente da Fundação FUNVIC/UNESCO (documento anexo).

Considerando que no referido documento é apontado que, mesmo atendendo todos os requisitos previstos no art. 4º da Portaria 311/98 do Ministério das Comunicações, todas as correspondências destinadas a BFUCA/UNESCO e FUNVIC/UNESCO continuam sendo entregues somente no serviço de Caixa Postal na Agência dos Correios de Pindamonhangaba, causando transtornos e ônus.

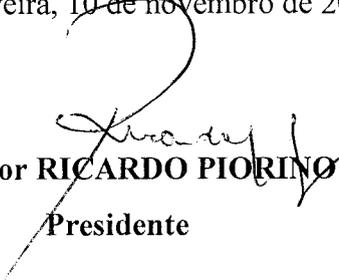
REQUER-SE à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal e à Diretoria Regional dos Correios/São Paulo Interior, solicitando, com urgência, providências no



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

sentido de que se inicie a distribuição de correspondências no logradouro da BFUCA/UNESCO e FUNVIC/UNESCO, Estrada Radialista Percy Lacerda, nº 1000, CEP. 12412-825, Bairro Pinhão do Borba, em Pindamonhangaba/SP.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 10 de novembro de 2014.


Vereador **RICARDO PIORINO**
Presidente



Faculdade de Pindamonhangaba



Recredenciada pela Portaria Ministerial n.º 516, de 12/06/2013 publicada no D.O.U. de 13/06/2013

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2014.

Ofício n.º 326 /2014

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pindamonhangaba

A/C
Excelentíssimo Vereador Ricardo Piorino

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002878 - 2014 22/10/2014 3:49:42 PM
Interessado (a): RICARDO PIORINO
Assunto: Solicitações Diversas



A Fundação Universitária Vida Cristã – FUNVIC / UNESCO e a Federação Nacional das Associações, Centros e Clubes UNESCO do Brasil – BFUCA / UNESCO através de seu Presidente Prof. Luis Otávio Palhari, vem por meio deste solicitar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara que, seja elaborada na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba uma regulamentação para que a Agência dos CORREIOS deste município faça a distribuição de correspondências no logradouro da BFUCA / UNESCO e FUNVIC / UNESCO, qual seja a Estrada Radialista Percy Lacerda, nº1000, CEP: 12412-825, Bairro Pinhão do Borba, em Pindamonhangaba.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que, até a presente data, todas as correspondências destinadas a BFUCA / UNESCO e FUNVIC / UNESCO estão sendo entregues somente no serviço de Caixa Postal 77 desta IES na Agência dos CORREIOS de Pindamonhangaba, causando-nos prejuízo devido a toda logística que é movimentada para que as correspondências cheguem ao nosso endereço, não obstante o fato de que freqüentemente documentos oficiais do Governo Brasileiro e documentos de autoridades internacionais que demandam respostas rápidas devido aos prazos que devem ser respeitados, tem que ser retirados na Caixa Postal 77 que fica na agência em epígrafe, o que por inúmeras vezes tem causado ônus a esta IES.

Vale lembrar que, o serviço dos CORREIOS é de responsabilidade do Governo Federal, logo, constitui-se em um órgão público, sendo assim sua função é atender a população conforme Portaria 311/98 do Ministério das Comunicações.



Faculdade de Pindamonhangaba



Recredenciada pela Portaria Ministerial n.º 516, de 12/06/2013 publicada no D.O.U. de 13/06/2013

Importante dizer que, todos os requisitos previstos no art. 4º da referida Portaria são PLENAMENTE atendidos por esta Instituição, são eles: I - os logradouros estejam oficializados junto a prefeitura municipal e possuam placas identificadoras; II - os imóveis possuam numeração idêntica oficializada pela prefeitura municipal e caixa receptora de correspondência, localizada na entrada; III - a numeração dos imóveis obedeça a critérios de ordenamento crescente, sendo um lado do logradouro par e outro ímpar; e IV - os locais a serem atendidos ofereçam condições de acesso e de segurança de modo a garantir a integridade física do carteiro e dos objetos postais a serem distribuídos.

Destarte, solicita-se que as medidas cabíveis para solucionar essa situação sejam tomadas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Prof. Luis Otávio Palhari
Presidente da BFUCA/UNESCO do Brasil
Federação Nacional das Associações, Centros e Clubes UNESCO do Brasil
Diretor da Faculdade de Pindamonhangaba
Presidente da Fundação FUNVIC / UNESCO